



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **Lei nº 4.132, de 18 de novembro de 2016**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.830,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais) para “Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme discriminado a seguir:

<b>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
204	09.12.10.301.000005.1110.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Saúde	125.830,00
<b>TOTAL:</b>			<b>125.830,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão provenientes de repasse do FNS, por meio da Proposta de Repasse de Recursos nº. 11423.181000/1140-04.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de novembro de 2016.

*VERA LÚCIA COSTA*  
**Prefeita Municipal**

*AILTON DA SILVA FERNANDES*  
**Procurador Geral do Município**

*JOSÉLIA RITA DA SILVA*  
**Secretária Municipal de Planejamento**

*SEBASTIANA CRISTINA COSTA*  
**Secretária Municipal de Finanças**